



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	2
<b>Atos Legislativos</b> .....	2
Atos de Mesa .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Portarias .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-8300  
Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72  
Rua José de Alencar, 2325  
Telefone: (17) 3694-1141  
Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 04.864.270/0001-00  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-8300  
Site: [www.ipremdircereis.sp.gov.br](http://www.ipremdircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 2.214, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*(Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais que especifica).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** os preparativos para o Carnaval, festa popular comemorada nacionalmente, e

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo na repartição pública municipal nesses dias revela-se convenientemente para o público, para os servidores e para a Administração Pública,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, pertencentes à administração direta, os dias 3, 4 e até as 12 horas do dia 5 de março de 2025.

**Art. 2º.** O disposto neste artigo não se aplica:

- I** - às unidades que funcionem ininterruptamente;
- II** - a outras unidades que prestem serviços essenciais e de interesse público.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", em 21 de fevereiro de 2025.

#### **PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrado e publicado, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 54, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*(Designa servidor em substituição que especifica).*

**PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**, Prefeito do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o servidor Wendel Carlos Friozi Grigolin, titular do cargo de Técnico Administrativo, solicitou licença-prêmio;

**CONSIDERANDO** que o servidor Antonio Araújo Augusto Neto, atende os requisitos dispostos no art. 42, Seção

Única, Capítulo V do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dirce Reis,

**CONSIDERANDO** a atividade contínua e ininterrupta da função do referido cargo na Secretaria de Administração e Planejamento, e

**CONSIDERANDO** a necessidade em suprir a falta de recursos humanos no setor;

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, temporariamente, **ANTONIO ARAÚJO AUGUSTO NETO**, portador da cédula de identidade RG nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\* SSP/XX, inscrito no CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, para substituir Wendel Carlos Friozi Grigolin, na função de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Diretoria Administrativa, durante o período em que o substituído ficar afastado.

**Parágrafo Único.** O servidor ora designado perceberá os vencimentos e vantagens do cargo de Técnico Administrativo, enquanto perdurar a substituição.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Prefeito Manoel de Souza", 26 de fevereiro de 2025.

#### **PROF. MARCELO JOSÉ BERNARDO**

Prefeito do Município

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Legislativos

#### Atos de Mesa

#### **ATO DA MESA Nº 06, DE 26 DE FEVEREIRO 2025.**

Declara Ponto Facultativo no Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIRCE REIS**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** os preparativos para o Carnaval, festa popular comemorada nacionalmente, e

**CONSIDERANDO** que o ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal nesses dias revela-se conveniente para o público, e para os servidores, bem como para administração pública da casa,

Faz publicar o seguinte:

#### **ATO**

**Art.1º.** Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Dirce Reis, os dias 3, 4 e até as 12 horas do dia 5 de março de 2025.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal Ademilson Delgizo Spurio,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

Ano VII | Edição nº 1105

Página 3 de 3

Plenário Antônio Alves Correa, em 26 de fevereiro de 2025.

WENDEL CARLOS FRIOZI GRIGOLIN

Presidente

ROGÉRIO VIEIRA

1º Secretário

EVANDRO ANTÔNIO DA SILVA

Vice-Presidente

EDUARDO PEDRO DE OLIVEIRA

2º Secretário

### Atos de Pessoal

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 012/2025**

***(Dispõe sobre concessão de licença paternidade a servidor da Câmara Municipal de Dirce Reis e dá outras providências).***

O Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

1- **CONCEDER**, nos termos do Art. 110, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar nº 98/2010, Estatuto dos Servidores Municipais de Dirce Reis, licença Paternidade de 15 (quinze) dias, ao servidor RENAN MASSITELLI, RG nº 46.146.045-2, ocupante do cargo de Diretor Administrativo, sendo contados a partir do dia 24 de fevereiro de 2025.

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

#### **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Presidência, em 24 de Fevereiro de 2025.

**WENDEL CARLOS FRIOZI GRIGOLIN**

Presidente da Câmara